



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

-PROJETO DE LEI Nº 017/2024

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ DE R\$ 21.500,00
(VINTE E UM MIL E QUINHENTOS
REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra/RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Art 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024, Lei Municipal 1614/2023, no valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRAB. HAB. E AÇÃO SOCIAL

0801.10.243.0007.2046 - Saúde na Primeira Infância

31900400000000-0040(772) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R\$ 17.500,00

31901100000000-0040(773) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 500,00

31901300000000-0040(774) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ... R\$ 500,00

31901600000000-0040(775) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 1.000,00

33901400000000-0040(776) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 500,00

33904900000000-0040(777) - AUXÍLIO-TRANSPORTE ... R\$ 1.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0040 - ASPS ... R\$ 21.500,00

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que “ABRE CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), aponta recursos e dá outras providências.”.

O crédito especial ora solicitado tem por objetivo o atendimento do seguinte programa/projeto: Saúde na Primeira Infância, o qual as ações do PIM têm como foco a promoção do desenvolvimento integral infantil, da parentalidade positiva, bem como a identificação de potencialidades e necessidades das famílias que devem ser articuladas em rede, visando a integralidade do cuidado.

A manutenção e execução de tal programa/projeto será essencial ao Município, haja vista a previsão legal, necessitando do crédito para possibilitar seu cumprimento, bem como, a necessidade de atendimento à demanda voltada à área da saúde que deve ser priorizada, como forma de garantir a excelência na saúde de nossos munícipes.

Ademais, os recursos para prover tal crédito originam-se do Superávit Financeiro, ou seja, da diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Solicitamos a apreciação em regime de urgência especial, para possibilitar o efetivo pagamento das operações em virtude da contratação e dos incentivo, bem como da manutenção do programa acima citado.

Certos da aprovação unânime, desde já, colocamo-nos ao inteiro dispor dessa Casa para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal